



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.834, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para exercício de função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 8º da Lei Municipal nº. 2.636, de 30 de agosto de 2012 e o art. 55, Inciso I, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e no Procedimento Administrativo nº 107/2022, por meio do presente **DECRETO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **Luiz Gustavo Gomes de Andrade (matrícula n.º 22853)**, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos", do Quadro Único dos Servidores Municipais, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 9.783.131-9 (SSP/PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (ME) sob n.º 063.764.199-09, a função gratificada - FG-03, sobre o seu vencimento básico.

Parágrafo Único. A função gratificada é concedida em razão da função de Fiscal do ITR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13/01/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Jubuna do Norte
nº 9.183 de 14/01/22 fl(s) B6.